



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.936

Resolve sobre os recursos referentes à quebra de pré-requisito interpostos pelos discentes Fabiana Borges Lima, Flávio Henrique Pessoa do Carmo, Lucas Faria Antunes, Natalia Augusto Keles e Rondinelly César Gualberto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 361ª reunião ordinária, realizada em 13 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram esses recursos,

### RESOLVE:

Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra a decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, modalidade de Ensino Presencial, que indeferiu o pedido de quebra de pré-requisito para cursar a disciplina "Accionamentos Elétricos" (CEA590).

Recorrentes	Matrículas	Requerimentos
Fabiana Borges Lima	10.2.8079	4.246/2016
Flávio Henrique Pessoa do Carmo	10.1.8103	4.248/2016
Lucas Faria Antunes	10.1.8082	4.247/2016
Natalia Augusto Keles	12.1.8308	4.270/2016
Rondinelly César Gualberto	10.1.8093	4.249/2016

Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016.

  
**Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza**  
Presidente

